

315/2022**Processo nº 2022-POBQM****Doador:** Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.**Donatário:** Município de Viana - ES.**Objeto:** Doação de 19.688,50 m² de blocos de concreto e 6.418,00 m de meios fios.**Valor total:** R\$ 1.452.239,65.**Finalidade:** Pavimentação na localidade de Jucuruaba.

Data da assinatura: 11/04/2022

Mario Stella Cassa Louzada

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 831598**RESUMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SEAG Nº 010/2022 - PROCESSO SEAG Nº 2021-045P9.****CONCEDENTE:** A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47.**CESSIONÁRIO:** Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Santa Rosa, CNPJ/MF: 30.526.049/0001-43.**OBJETO:** 01 (uma) Ensiladeira/Picadeira de Forragem p/ Trator 75cv, **RP: 18042.****VIGÊNCIA:** Vigorará até o dia 31 de dezembro de 2030, a partir da publicação do seu resumo no DOE/ES, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

Vitória, 29 de março 2022.

Paulo Roberto Foletto

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 831986**Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -****Instrução de Serviço nº 037-P, de 11 de abril de 2022.**

O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de março de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital de Abertura nº 001, de 15 de dezembro de 2021, publicado em 16 de dezembro de 2021, conforme abaixo:

FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO
MÉDICO-VETERINÁRIO - VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA
LUCAS ANDRADE MENDES
VALÉRIA SAMPAIO COSTA SALOMÃO
DANIELLA FERREIRA CORDEIRO GOMES
THAMARA VENÂNCIO DE ALMEIDA
SELMA CRISTINA ABIB DE CAMARGO
ANÍBAL ANATÓLIO DIOGO FILHO
ROMERI PEDRO DOS SANTOS
THAIS SAMPAIO ORNELLAS
FILIFE GASPARI NASCIMENTO
ANTONIO LUÍS RAZERA

RICARDO YUDI KURIHARA
DIOGO BATISTA DOS SANTOS
MÉDICO-VETERINÁRIO - VAGAS NEGROS
KAROLINE CUNHA DA SILVA
CANDIDA SOUZA PEREIRA LUCENA
JANE VIANA DE SOUZA

Art. 2º Os candidatos nomeados terão até trinta dias consecutivos, a partir desta publicação, para tomarem posse do cargo para o qual foram aprovados no concurso, na Gerência de Recursos Humanos (Gereh) do Escritório Central do Idaf, localizado na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 1.000 - Ed. Trade Center - Loja 01 - Sala 214 - Centro - Vitória/ES.

Art. 3º As orientações gerais relacionadas a procedimentos de posse estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://idaf.es.gov.br/concurso-publico>.

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 11 de abril de 2022.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-presidente/Idaf

Protocolo 831960**ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 003/2022****CONVENIENTE:** IDAF**CONVENIADO:** MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA

OBJETO: Integração de rotinas para a realização de atividades, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e atividades complementares de interesses comuns.

VIGÊNCIA: vigorará a partir da assinatura, com prazo de 12 (doze) meses, com publicação de seu extrato na imprensa oficial.

Nº. DO PROCESSO: 2022-RH8ZB

Vitória-ES, 08 de abril de 2022.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-Presidente do Idaf

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal**Protocolo 831741****Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI****Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES - DER-ES -****EXTRATO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000397/2022**

O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Defesa, e ainda, o prazo de 30 (trinta) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto ao DER-ES, contados a partir desta publicação. A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta notificação de autuação (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do condutor, cópia do CRLV do veículo,